



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PARECER Nº 32

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/23 – PREFEITO MUNICIPAL -  
DISPÕE SOBRE A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Submete-se à apreciação desta Comissão Permanente as iniciativas em referência, as quais já receberam manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 74 do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), o conteúdo legislativo de mérito das projeções, no que foi bem acolhido, posto dispor sobre a permuta de bens imóveis no município e dá outras providências.

Nos termos da justificativa da projeção: *ipsis litteris*

O imóvel particular, localizado no Distrito de Bonfim Paulista, serve de acesso aos Condomínios Gênova, Veneza e Firenze. A via já está aberta, pavimentada e entregue ao uso público, integrando o sistema viário principal da região.

Inclusive, a referida via foi denominada de Rua Jornalista Rubens Volpe Filho, conforme Decreto nº 217/2008.

A permuta, sugerida e aceita pelo próprio proprietário particular, **quitará integralmente a indenização devida pela utilização do imóvel para uso público.** O particular inclusive desistiu expressamente da ação judicial de desapropriação indireta que ajuizou contra a Prefeitura Municipal.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

O imóvel particular possui 13.320,92 metros quadrados e foi avaliado em R\$ 4.378.256,56 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Os imóveis públicos, no total de três imóveis, têm como avaliação total o valor de R\$ 4.361.520,05 (quatro milhões trezentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos).

E ainda, o particular renuncia a diferença havida entre o valor do seu imóvel em relação aos imóveis públicos.

Juntou-se aos autos da projeção a seguinte documentação:

- Matrícula nº 166.811, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;
- Matrícula nº 48.024, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;
- Matrícula nº 136.604, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto;
- Matrícula nº 181.973, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto
- Laudo de Avaliação nº 2006-028020-0;
- Laudo de Avaliação de Benfeitorias nº 29/2023;
- Laudo de Avaliação nº 17/2022;
- Laudo de Avaliação nº 18/2022;
- Laudo de Avaliação nº 24/2022.

Diante dos fatores narrados, havendo justificado interesse público na permuta sob análise, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à **aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 17/23.**

Sala das Comissões, 20 de abril de 2023.

  
**MAURÍCIO VILA ABRANCHES**  
Presidente

  
**BRANDO VEIGA**  
Vice-Presidente

  
**PAULO MODAS**  
Membro